

Mogi Mirim, 3 de setembro de 2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref. Processo Administrativo nº 515/2024.

Objeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FUNILARIA E PINTURA DA AMBULÂNCIA MB SPRINTER 415 CDI 2019, ALFA 01, PLACA EEV 7250 – SAMU MOGI GUAÇU

Torna-se público que o Consorcio Intermunicipal de Saúde “8 de Abril”, por meio da Secretaria de Suprimentos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do **Art. 75**, § 3º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 9.666/2023, Resolução n.º 01/2024 do Consórcio e demais normas e legislações aplicáveis.

Recebimento de propostas: 08h00 de 04/09/2024 até 09/09/2024 as 08h00.

Data da sessão: 09/09/2024 – as 08h30

Link: <https://novobbmnet.com.br/>

Horário da Fase de Lances: 08h30 às 14h30

Obs. O prazo para a apresentação das propostas, poderá ser prorrogado mediante justificativa.

E-mail para informações: compras@con8.org.br

Justificativa: Em atendimento ao ofício n.º 236/2024 do Samu da Baixa Mogiana, solicitando manutenção corretiva de funilaria e pintura da ambulância MB Sprinter 415 CDI do ano de 2019, denominada de ALFA 01, com emplacamento de EEV 7250, locada na cidade de Mogi Guaçu, visando atender à demanda de assistência da população de Mogi Guaçu.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de funilaria e pintura de ambulância MB Sprinter 415 CDI do ano de 2019, denominada de ALFA 01, com emplacamento EEV 7250, locada na cidade de Mogi Guaçu, para atender as necessidades do SAMU da Baixa Mogiana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Especificações:

Lote 01:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Funilaria	Serviço	1,00	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00
2	Pintura	Serviço	1,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
3	Peças para reparo de ambulância para recuperação da lateral externa do lado esquerdo	Peça	1,00	R\$ 3.660,00	R\$ 3.660,00
Total estimado:					R\$ 7.900,00

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. **CNPJ.** 08.996.378/0001-07.

1.3.O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. . A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.2. Poderão participar deste Processo, os interessados que atendam as condições deste Aviso e seus anexos, exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte da região de Mogi Guaçu/SP, que inclui as cidades de Mogi Mirim, Mogi Guaçu, Estiva Gerbi, Itapira, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2.3 Trata-se de manutenção de ambulâncias, onde a rapidez e urgência nos reparos, correções e manutenções predominam, tendo em vista que o SAMU não pode ficar descoberto dos seus veículos por vários dias, sob pena de prejudicar o atendimento a população.

2.4 É patente o risco de dano irreparável ou de difícil reparação de que fornecedores de cidades distantes podem causar ao transportá-las para o local da prestação de serviço;

2.5 Os registros mostraram que as contratações realizadas com fornecedores de outros Estados e até mesmo do Estado de São Paulo de cidades distantes da região de Mogi Guaçu causaram transtornos na prestação de serviços, como por exemplo, para a retirada das ambulâncias da garagem do SAMU, a demora na realização dos serviços e dos constantes atrasos na entrega dos veículos, prejudicando o atendimento da SAMU a população.

2.6 3.5 Já as contratações realizadas com fornecedores da região de Mogi Guaçu atenderam satisfatoriamente as necessidades do SAMU, com rapidez e atenção que a situação exige.

2.7 Assim, os defeitos na prestação de serviços por parte dos fornecedores distante e a prestação de serviço satisfatória por fornecedores dessa região justifica a exclusividade da disputa/contratação ser realizada apenas com microempresas e empresas de pequeno porte da região de Mogi Guaçu/SP.

2.8 Ressalta-se que há na região de Mogi Guaçu/SP no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

2.9 O histórico das contratações realizadas nos primeiros 6 meses deste ano de 2024 mostrou que tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte é vantajoso para a administração pública, principalmente para melhor atender a população e não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.10 Por outro lado, o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

participação nas licitações regionais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da região. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país.

2.11 O SAMU através do Con8 busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade e região, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

2.12 Atribui-se como vantagem o número de pequenas empresas que atuam neste ramo de negócios, portanto se o Con8 realizar a aquisição dessas empresas facilitará a negociação de entrega, a prestação de serviço, sem falar no desenvolvimento econômico e social que ocorrerá, bem como, no desenvolvimento regional do município de Mogi Guaçu/SP.

2.13 Diante de todos estes apontamentos e considerando a aplicação do referido recurso financeiro em benefício das pequenas empresas, com certeza será de grande valia e efetivamente auxiliará o desenvolvimento econômico das empresas que se consagrarem vencedoras, isso incentivará a manutenção dos empregos e possibilitará a geração de novos empregos

2.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

b) ANEXO II - Termo de Referência

c) ANEXO III – Modelo de Proposta de Preço

Mogi Mirim, 3 de setembro de 2024.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ.** 08.996.378/0001-07.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Diego Meque
Assistente Técnico de Licitações

Rafaela Fernanda Sutani Hass
Secretária de Suprimentos

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". **CNPJ.** 08.996.378/0001-07.